



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 90/2003.

EMENTA: Aprova, quanto ao mérito, o Projeto de Pesquisa intitulado: “LABORATÓRIO DE FOTÔNICA DO DEPARTAMENTO DE FÍSICA E MATEMÁTICA DA UFRPE”.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Art. 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 49/2003 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação deste Conselho, em sua II Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de março de 2003, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.001221/2003,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar, quanto ao mérito, em sua área de competência, o Projeto de Pesquisa intitulado: “LABORATÓRIO DE FOTÔNICA DO DEPARTAMENTO DE FÍSICA E MATEMÁTICA DA UFRPE”, a ser desenvolvido no período compreendido entre junho de 2003 a junho de 2004, sob a responsabilidade do Professor ARTUR DA SILVA GOUVEIA NETO, do Departamento de Física e Matemática desta Universidade, com a colaboração da seguinte equipe: Pesquisadores SIDNEY JOSÉ LIMA RIBEIRO, JAIRO RICARDO ROCHA OLIVEIRA, ERNANDE BARBOSA DA COSTA e Dr.YOUNES MESSADDEQ, do Instituto de Química da UNESP-Araraquara, além dos estudantes de Cursos de Doutorado PEDRO VALETIM DOS SANTOS, da Universidade Federal de Alagoas, LUCIANO AVALLONE BUENO e FÁBIA C. CASSANJES, ambos do Instituto de Química da UNESP-Araraquara, o qual objetiva a consolidação e manutenção do recém-criado Laboratório de Fotônica do Departamento de Física e Matemática, onde serão desenvolvidos trabalhos de pesquisa em espectroscopia por conversão ascendente de energias em vidros especiais dopados com íons terras-raras. O referido Projeto será executado em parceria com o Instituto de Química de Araraquara da UNESP e com a Universidade Federal de Alagoas – UFAL, conforme consta do Processo UFRPE Nº 23082.001221/2003 acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 13 de março de 2003.

PROFº EMÍDIO CANTÍDIO DE OLIVEIRA FILHO
= PRESIDENTE =

Confere com o original assinado pelo Reitor e arquivado nesta Secretaria Geral.